

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31 /2025

De 25 de setembro de 2025

"Autoriza a Câmara Municipal de Canarana a utilizar a denominação 'Capital do Gergelim', atribuída ao Município pela Lei Estadual nº 11.836, de 21 de julho de 2022, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe no artigo 228 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte resolução, de autoria do Vereador Celsomar Sousa Morais Schwendler.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a utilizar a denominação "Capital do Gergelim", atribuída ao Município pela Lei estadual nº 11.836, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º A expressão "Canarana – Capital do Gergelim" poderá ser utilizada em:

- I – Veículos oficiais da Câmara Municipal;
- II – Uniformes e equipamentos utilizados por servidores e parlamentares em eventos institucionais;
- III – Campanhas educativas, publicitárias e institucionais;
- IV – Meios de comunicação oficiais do Legislativo Municipal.

Art. 3º A utilização da expressão terá caráter exclusivamente institucional, vedada a sua aplicação para fins de promoção pessoal, político-partidária ou de natureza comercial.

Art. 4º A Mesa Diretora regulamentará esta Resolução, podendo editar normas complementares que garantam a uniformidade da aplicação da expressão oficial em todos os meios de divulgação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Celsomar Sousa Morais Schwendler

Vereador autor

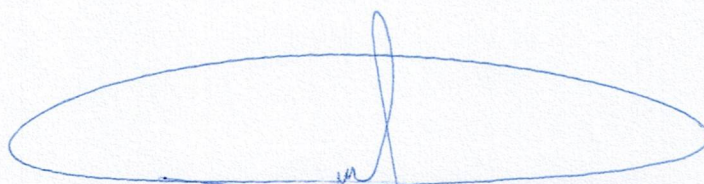
Justificativa

O Município de Canarana foi oficialmente reconhecido pela Lei Estadual nº 11.836/2022 como a “Capital do Gergelim” do Estado de Mato Grosso, em razão da relevância de sua produção agrícola e da contribuição socioeconômica dessa cultura para a região e para o Estado.

A Câmara Municipal, como órgão representativo da população, deve participar ativamente da valorização dessa identidade cultural e econômica, promovendo-a em seus veículos, materiais de comunicação e atos institucionais.

A adoção da expressão em âmbito oficial reforçará o orgulho cívico da comunidade, incentivará o fortalecimento do setor produtivo e projetará Canarana em nível estadual e nacional como referência na produção de gergelim.

Por essas razões, a aprovação deste Projeto de Resolução é medida de reconhecimento ao papel de destaque que o Município ocupa.



Celsomar Sousa Morais Schwendler

Vereador autor